

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 20

Assunto Crédito especial de Cr. P. 2. 400,00 - 7.075,00 + 13.346,40

Distribuído á Comissão C.F. - 21-5-48. C.J. 5-6-48

Primeira Discussão Aprovada - 22-5-48

Segunda Discussão Aprovada - 27-5-48

Redação Final Aprovada 5-6-48

Observações Promulgado - 8-6-48 N. 20

Secretaria da Câmara Municipal, em 5 de junho de 1948



PROJETO DE LEI n. 20

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar à verba I I I - 8 02 4 - Despesas Diversas, do orçamento.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 7.075,00 (sete mil, e setenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos a um funcionário municipal, escriturário, padrão "D", cargo esse criado pela Lei nº 12, de 18 de março do corrente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$13.346,40 (treze mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de "Contas a Pagar de Exercícios Findos", sendo

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	Cr. \$8.406,80
Empresa Elétrica Bragantina S/A	Cr. \$4.939,60

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

*Para platô e sr. Alcides Bernardi.
Em 21-5-48*

Amador M. M. M.

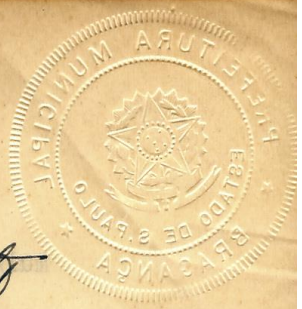
*Opino pela aprovação do projeto de lei
Bragança Paulista 21 de Maio de 1948*

Alcides Bernardi - Relator

Luizaldo Pinheiro de Oliveira - Amador Bartolomei

Amador M. M. M.

Parer da Comissao de Justica, etc.



Aprovamos a redaçao final d'isto
projeto.

Aprovado em sessao ordinaria da
Comissao de Justica, etc. em 5 de
Junho de 1948.

Azuz J. presidente

João Américo Pinheiro - relator

Raul Moatti Fontes - membro

Jose Wambert

Orçamento - Finanças

2



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de abril de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 61/48

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

*Aprov. 1ª disc. 22-5-48
Aprov. 2ª " 29-5-48
Aprov. Redação Final 5-6-48*

Nesta

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$ 2.400,00 e de dois créditos especiais, sendo um de Cr. \$ 7.075,00 e outro de Cr. \$ 13.346,40.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que o crédito suplementar de Cr. \$ 2.400,00 se destina a ocorrer ao pagamento da diferença, a mais, verificada na verba para custeio de viagens, estada e condução do senhor Prefeito Municipal, de acordo com a Lei nº 6, de 1 de março ultimo.

O crédito especial de Cr. \$ 7.075,00, conforme consta do proprio projeto de lei, se destina a ocorrer ao pagamento dos vencimentos a um funcionário municipal, es criturário, padrão "D", cujo cargo foi criado pela Lei nº 12, de 18 de março p. passado.

Finalmente, o crédito especial de Cr. \$ 13.346,40 se destina a ocorrer ao pagamento de "Contas a Pagar de Exercícios Findos". Devo informar a V. Excia. que a importancia total de "Contas a Pagar de Exercícios Findos" era de Cr. \$ 101.652,90, tendo, porém, sido paga a importancia de Cr. \$ 88.306,50, conforme crédito especial aberto pela Lei nº 9, de 18 de março ultimo, restando, portanto, a importancia de Cr. \$ 13.346,40 a pagar. E como só agora apareceram recursos para efetuar esses pagamentos, tornou-se necessária a abertura de um novo crédito especial, o que foi providenciado com o projeto de lei, que êste acompanha.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal